

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA**, Av Luis Eduardo Magalhães, SN, Br 324, Km 102 – Bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1637816, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.496.562/0001-29, sediada na Rua São Raymundo, nº 119 – Edif. Ed. Oxaefuru, Loja 02 – Salvador/Ba - CEP: 40020-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON DA SILVA ANDRADE**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n. 23471.001298/2025-91, bem como no Processo nº 23471.000805/2024-98 (vinculado ao Processo n. 23279.004333/2024-29), celebram o presente Termo de Apostilamento, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 03/2024 em **5,34%**, equivalente a **R\$ 384,80** (Trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), do contrato com valor anterior de **R\$ 7.206,60** (Sete mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos), passando a ser **R\$ 7.591,40** (Sete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), relativo à variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de junho de 2024 a maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

Este Reajuste encontra amparo no Art. 6º, Inc. LVIII; Art 25, §7º e Art. 92, §3º, da Lei 14.133/2021 e no Processo nº 23471.001298/2025-91.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 03/2024 celebrado entre o **IFBA CAMPUS FEIRA DE SANTANA** e a Empresa **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, e em concordância com o Pregão SRP nº 90002/2024, Processo 23279.004333/2024-29.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o **CONTRATANTE** e

o CONTRATADO o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DA SILVA ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 14:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, **Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 13/06/2025, às 14:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4231755** e o código CRC **C9DE788E**.

23471.001298/2025-91

4231755v2